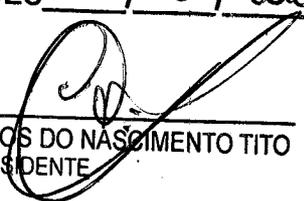


Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

APROVADO única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 26 / 06 / 2018


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 44/2018.

Considerando que, em 2016 a Av. Uberaba, recebeu obras de recapeamento asfáltico através do Convenio com o Estado de São Paulo.

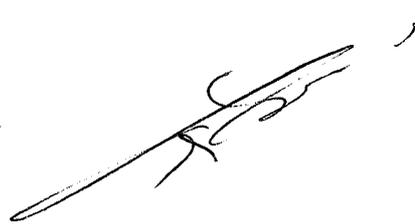
Considerando que, após uma ano, percorrendo a Av. Uberaba, localizada na Vila Virginia em nosso Município, podemos constatar que existem vários buracos na malha viária, inclusive em frente aos números, 90, 216 e 1.111 que são deformações asfálticas (borrachudos) que estão proporcionando graves constrangimento aos transeuntes e condutores. Imagens em anexo.

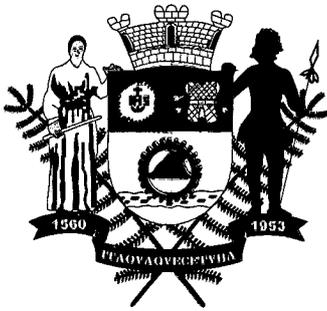
Considerando que o Artigo 618 de nosso Código Civil Lei 10406/02 diz que "o empreiteiro *de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho*".

Já o artigo 69 da Lei de Licitações 8.666/93 que diz o seguinte: "*O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados*".

Considerando que a Lei nº 8.429/92 que define no art. 10 que: "*Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa que enseje perda patrimonial, desvio,*

PROTÓTIPO 1369/2718 - 26/06/2018 03:43 - PROCESSO - 365/2018





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei."

Diante do exposto é que;

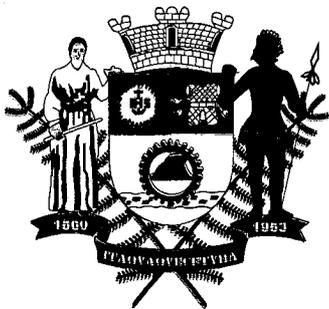
REQUEIRO À MESA, nas formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de V.Ex.^a, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento**, que informe ou envie a esta Casa de Leis, no Prazo de 15 dias conforme determina a Lei Orgânica do Município, para esclarecimento público, o quanto segue:

- 1- Qual a empresa responsável pelas obras de Recapeamento Asfáltico da Av. Uberaba?
- 2- Esta empresa já foi notificada pelos danos encontrados na pavimentação da Av. Uberaba?
- 3- Qual as providencia a Prefeitura está tomando junto a Empresa que realizou os serviços de recapeamento?
- 4- Já tem o prazo estabelecido para a devida restauração do asfalto?

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 25 Junho de 2018.

Arnó Ribeiro Novaes
Vereador - PSDB

Arnó
Cabeleireiro



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Imagens Ref. Requerimento da Av. Uberaba



Local: Nº. 90 Av. Uberaba



Nº. 216 da Av. Uberaba



Nº 1.111 da Av. Uberaba



Nº Próximo ao nº. 1.111